



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 196

DENOMINA VIA URBANA NA SEDE DO MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal, amparado pelo Artigo 90, item XX, da Lei Estadual nº 2 760, de 30.03.73, autorizado a denominar de Rua AMÂNCIO MARTINS ATHAYDE, a via urbana em continuação da já existente Rua Major Caetano, até o ligamento com a BR 101, no Morro São José, na sede do Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO NOVO DO SUL, 08 de novembro de 1982.

Justino Mameri
JUSTINO MAMERI
PREFEITO MUNICIPAL